

Regulamento

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. CONTRATADA: GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 18.260.822/0001-77, sediada no endereço SBS, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, Edifício Carlton Tower, Sala 201, 2º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, e GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 32.163.997/0001-97, sediada no endereço R Luiz Parigot De Souza, 961, bairro Portão, CEP.: 81.070-050, Curitiba/PR e suas associadas ("GRAN")

1.2. CONTRATANTE: pessoa física, identificada por meio de preenchimento de dados cadastrais solicitados pela CONTRATADA que realiza matrícula no curso de Ciências Contábeis do Gran Centro Universitário LTDA, conforme Edital de Vestibular ("ALUNO" ou "ALUNOS")

2. PROMOÇÃO

2.1. A CONTRATANTE irá ofertar a todos os ALUNOS que adquirirem qualquer curso do Ensino Superior na Campanha de Black Friday para os matriculados de 24 a 30 de novembro de 2025, uma Pós Graduação Digital, uma vez cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

A CONTRATANTE oferecerá a todos os ALUNOS que efetuarem matrícula em qualquer curso de Ensino Superior na modalidade presencial, durante o período da Campanha de Black Friday, compreendido entre 24 e 30 de novembro de 2025, o direito a uma Pós-Graduação Digital, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Regulamento

2.2. Serão requisitos para que a promoção seja aplicada:

- a) Ter adquirido e ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de Ensino Superior Presencial - Campus Curitiba, durante o primeiro semestre de 2026 nos termos do Edital de Vestibular vigente à época do requerimento de liberação da Pós Graduação;

- b) Ter colado grau no curso optado pelo ingresso;
- i) Não ter tido reprovação durante o curso;
 - ii) Não ter trancamento de matrícula durante o curso;
 - iii) Não ter ficado inadimplente durante o curso;
 - iv) Aproveitamento mínimo (CR) de 8,0 durante o curso

2.3 Os requisitos acima citados deverão ser cumpridos concomitantemente.

2.4 Não ter tido aproveitamento acadêmico em nenhum curso de Ensino Superior Presencial da Gran no segundo semestre de 2025.

3 LIBERAÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DIGITAL

3.1 O Curso de Pós Graduação Digital, será liberado para o aluno que cumprir todos os requisitos dispostos na Cláusula 2.2, deste Regulamento e fizer o requerimento de liberação no Portal do Aluno.

3.2 O requerimento de liberação poderá ser feito a partir do 1º (primeiro) dia após a colação de grau, e em até 6 (seis) meses, contados da colação de grau.

3.3 A Secretaria Acadêmica irá avaliar o requerimento e se os requisitos foram preenchidos num prazo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do requerimento e aprovar ou negar o requerimento conforme o caso, sendo a negativa acompanhada de motivação.

3.4 O voucher do curso de Pós Graduação é pessoal e intransferível, podendo ser resgatado em até 6 (seis) meses após a colação de grau do curso de Graduação optado. O GRAN não se responsabiliza pela perda de prazo por parte do ALUNO.

4 DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 O GRAN não se responsabiliza por:

- a) Não solicitação de liberação do curso de Pós Graduação Digital em tempo hábil;

b) Não cumprimento dos requisitos dispostos na Cláusula 2.2.

5.3 O GRAN tem o direito de, a qualquer momento, cancelar o acesso ao Curso de Pós Graduação Digital, caso os requisitos dispostos na Cláusula 2.2, deixem de ser cumpridos.

5.4 O GRAN, poderá a qualquer momento, deixar de ofertar o curso de Pós Graduação Digital, sem que isso gere qualquer direito adquirido pelo ALUNO, bem como indenização ou perdas e danos de qualquer espécie

